



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME N° 03/2023 – CCEAF

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Assunto: Incorporação do medicamento Eculizumabe 10 mg/ml sol. Inj. (frasco com 30 ml).

Conforme PORTARIA N° 77, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, que torna pública a decisão de incorporar o medicamento Eculizumabe 10 mg/ml solução injetável (frasco com 30 ml) para o tratamento da Hemoglobinúria Paroxística Noturna, e PORTARIA CONJUNTA N° 18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hemoglobinúria Paroxística Noturna, a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos informa que os cadastros para as solicitações do medicamento Eculizumabe 10 mg/ml solução injetável (frasco com 30 ml) já estão sendo aceitos pelas unidades do CEAF.

Fluxo de atendimento para o medicamento Eculizumabe pelo CEAF

1. O paciente ou responsável deverá solicitar o cadastro em uma unidade do CEAF, munido de toda a documentação obrigatória para a solicitação do medicamento que pode ser encontrada em <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/como-ter-acesso>.
2. Após a aprovação da solicitação, o paciente será orientado para o agendamento da infusão em uma das unidades referenciadas.
3. A solicitação de renovação de tratamento deverá ser feita pelo paciente ou responsável na unidade do CEAF onde foi realizada a solicitação inicial.

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos